



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", nº 15 - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.611, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre denominação de Rua na comunidade de Indaiá de Baixo, Distrito de Baixa Quente, nesta cidade de Minas Novas e dá outras providências".

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

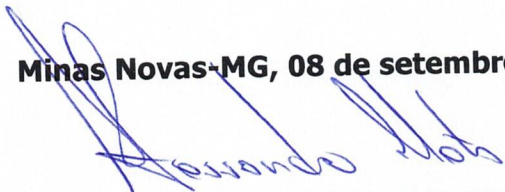
Art. 1º - A Rua sem denominação, com início à rua São João, na comunidade de Indaiá de Baixo, distrito de Baixa Quente, nesta Cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, passa a ser nominada oficialmente "**Rua Sebastião Gomes de Almeida**", conforme croqui em anexo:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas com as novas denominações dos homenageados após a promulgação desta, bem como a comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 08 de setembro de 2025.


ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 09/09/2025

João Paulo Barreiro
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

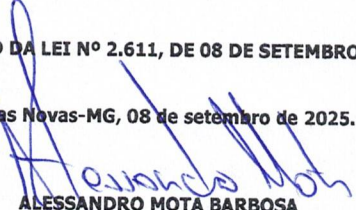
Praça "Sebastião Leme do Prado", nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.611, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Minas Novas-MG, 08 de setembro de 2025.


ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

